



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2, DE 1.ª DE NOVEMBRO DE 1965.

DECRETO Nº 001 de 27 de Abril de 1965

Dispõe sobre prorrogação de vencimento dos Impostos Territorial, Predial e Taxas anexas, bem como, o 2º trimestre dos Impostos Industria e Profissão.

Carlos José da Graça Veiga Carlsson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 26 de Junho de 1965, o vencimento do primeiro semestre dos Impostos Territorial-Predial e Taxas anexas e o segundo trimestre dos Impostos Industria e Profissão, em virtude da recente instalação da Prefeitura Municipal e consequente início dos trabalhos desta entidade Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 27 de Abril de 1965

Carlos José da Graça Veiga Carlsson,
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e anexada aos autos da Portaria da Prefeitura, e quadro de Matrizes.

Paulo Eduardo Machado,
Secretaria